



**PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.256/2017 – PMM

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
EMPREENDEDORISMO VIRTUAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Macapá o dia municipal do Empreendedorismo Virtual, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Parágrafo Único. Entende-se por empreendedorismo virtual o desenvolvimento de compra ou venda de produto/serviço realizado através de um meio digital (internet, por exemplo)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá, 26 de Maio de 2017.


CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.